



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



DECRETO Nº 104/2021 DE 15/10/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município para o ano de 2021, aprovado pela Lei nº 790, de 13 de outubro de 2020, na Unidade Câmara de Vereadores, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme segue:

Órgão/Unidade	01.01	CÂMARA DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	01.01	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das atividades Legislativas		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 01.00	R\$	35.000,00

Órgão/Unidade	01.01	CÂMARA DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	01.01	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das atividades Legislativas		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 01.00	R\$	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão/Unidade	01.01	CÂMARA DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	01.01	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das atividades Legislativas		
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 01.00	R\$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 15 de outubro de 2021

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada